



GOVERNO DE
IMBITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Imbituba, 04 de dezembro de 2019.

Ofício 002/2019 Superintendência de Saneamento

À

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de SC.

Florianópolis-SC

Departamento de Fiscalização

ARESC	04/12 2019
1702/2019	14:23
13109.2019.00001715	

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo o **Plano de Emergência e Contingência para o SAA de Imbituba** (verão 2019/2020).

Com nossos cumprimentos.

Atenciosamente.

João Batista Réus Alano
Superintendente de Saneamento

PLANO DE EMERGÊNCIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IMBITUBA – SAA IMBITUBA

2019/2020

1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Emergência e Contingência (PEC) elaborado por técnicos da operadora do sistema Serrana Engenharia LTDA, especificamente para o Sistema de Abastecimento de Água – SAA Imituba. A elaboração e revisão deste se faz necessária para haver uma orientação profissionalizada e planejada de situações reconhecidas pelos profissionais do sistema como potenciais **riscos** ao funcionamento do sistema, ao meio ambiente e aos usuários.

1.1 OBJETIVO

O PEC visa definir as responsabilidades na operação do sistema, subsidiando o processo de tomada de decisão com elementos previamente planejados. Assim tendo como fornece um conjunto de diretrizes e informações visando a adoção de procedimentos lógicos, técnicos e administrativos, estruturados de forma a proporcionar resposta rápida e eficiente em situações emergenciais

1.1.1 Objetivos Específicos:

- Minimizar os impactos de risco potenciais identificados;
- Evitar que os aspectos ambientais se tornem impactos e supere os limites de segurança;
- Antecipar que situações externas influenciem negativamente;
- Estruturar os processos corretivos a serem tomados em eventuais ocorrências.

1.2 DESCRIÇÃO DO SAA IMBITUBA

O presente estudo refere-se ao plano de emergência do Sistema de Abastecimento de Água Imituba, denominado SAA Imituba. A Estação de Tratamento de Água principal está localizada na Avenida Marieta Konder Bornhausen, s/nº, Nova Brasília, Imituba/SC. A capacidade de tratamento de projeto da ETA é de 290L/s.

O SAA Imituba possui as seguintes instalações para o abastecimento de água no município de Imituba:

- Captação superficial, Rio D'una;

- ETA principal, com tratamento convencional;

Também possui no sistema reservatórios, estações de recalque, boosters, adutoras para transporte e as redes de distribuição de água tratada.

Imbituba importa água do sistema de abastecimento de água de Itapiruba. O volume importado médio é de $14.410\text{m}^3/\text{mês}$, com pico de $25.801\text{m}^3/\text{mês}$ durante a temporada de verão, ano referência 2018. Imbituba também exporta água para Garopaba, mais precisamente o reservatório da Ibiraquera. O volume médio exportando é de $27.672\text{m}^3/\text{mês}$, com pico de $32.776\text{m}^3/\text{mês}$ durante a temporada de verão, ano referência 2018.

1.3 LOCALIZAÇÃO/DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IMBITUBA.

1.3.1 Captação Superficial de Imbituba – Rio D’Una

A captação de água do SAA de Imbituba, é realizada no Rio D’Una, localizada no bairro Penha, município de Imbituba/SC.

Localização por coordenadas geográficas UTM	
Latitude: 6888703.00 m S	Longitude: 721000.00 m E

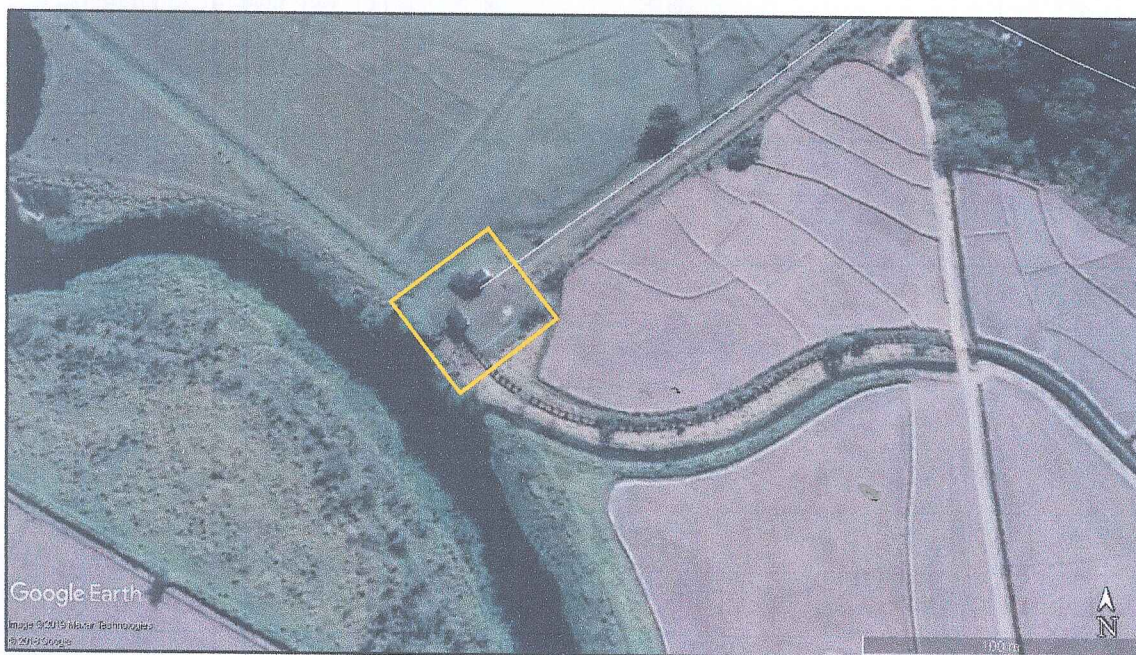


Figura 1 - Imagem aérea de localização da Captação de Água Bruta.



Figura 2 - Subestação de entrada de energia e Estação de Recalque de Água Bruta - ERAB.

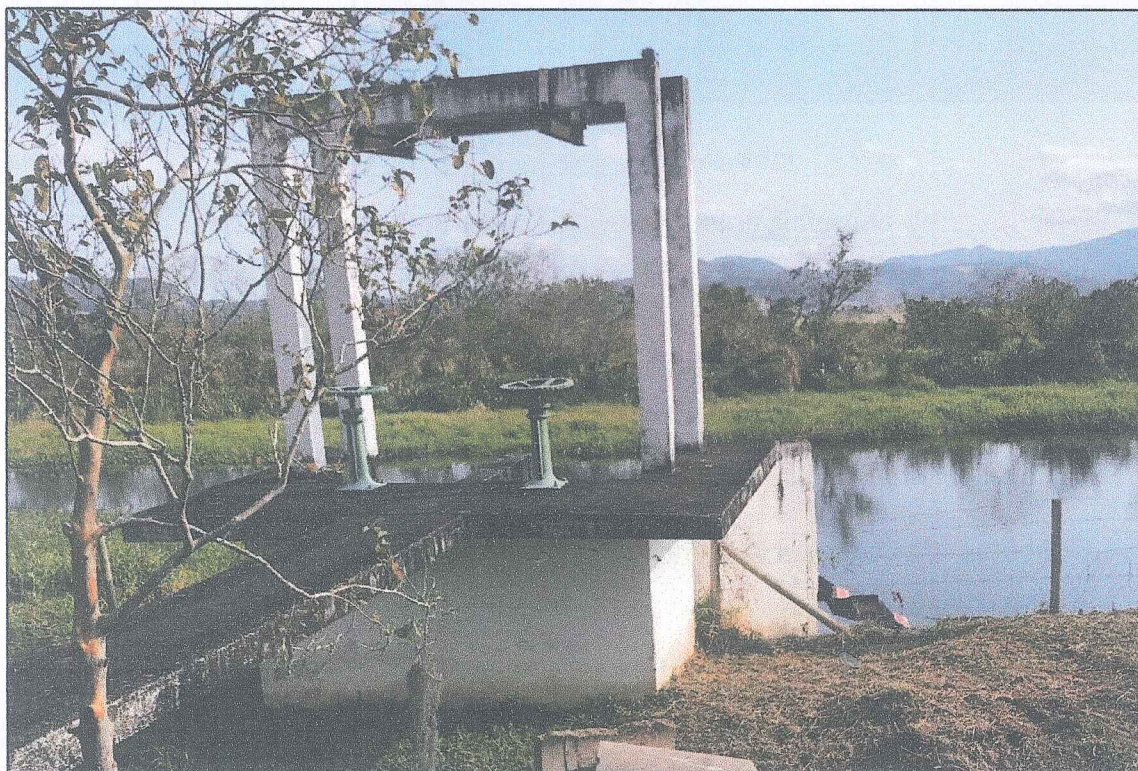


Figura 3 – Local de captação de água bruta.

1.3.2 ETA Principal

A ETA principal do SAA Imbituba fica localizada na Avenida Marieta Konder Bornhausen, s/nº, bairro Nova Brasília, Imbituba – SC. O acesso é apenas para funcionários do sistema e monitorada 24h por dia, sete dias por semana.

Localização por coordenadas geográficas UTM	
Latitude: 6876765.00 m S	Longitude: 726306.00 m E

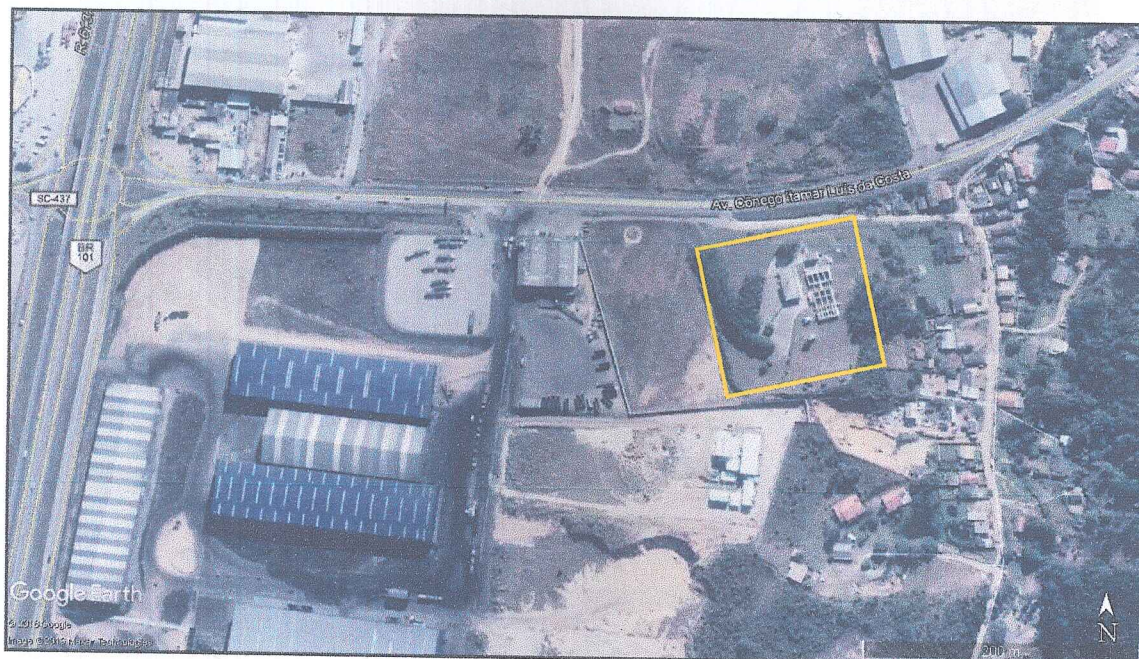


Figura 4 - Imagem aérea de localização da ETA.

A ETA é convencional, ou seja, composta pelos sistemas de:

- coagulação/flotação: adição de sulfato de alumínio isento de ferro líquido e para ajuste de pH hidróxido de sódio;
- floculação
- decantação
- filtração
- desinfecção: com hipoclorito de sódio, produzido na própria estação
- fluoretação: com fluossilicato de sódio
- ajuste de pH saída da ETA: quando necessário é dosado hidróxido de sódio para correção.

Considerando a vazão de projeto (290L/s) e um consumo de aproximadamente 150L/habitante/dia, a estação possui capacidade de atender

aproximadamente 167.040 habitantes, segundo IBGE a população atual do município é de 40.170. O telefone de contato da ETA é (48) 3255 3014.

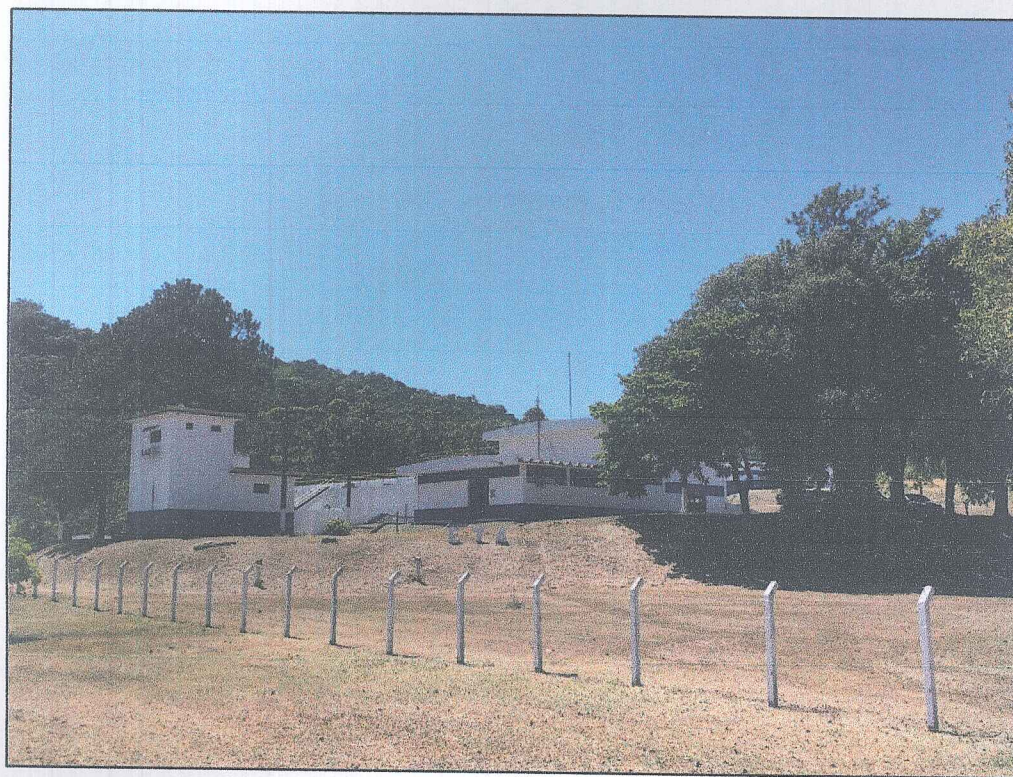


Figura 5 - Vista externa entrada da ETA.



Figura 6 – Sistema de filtração.

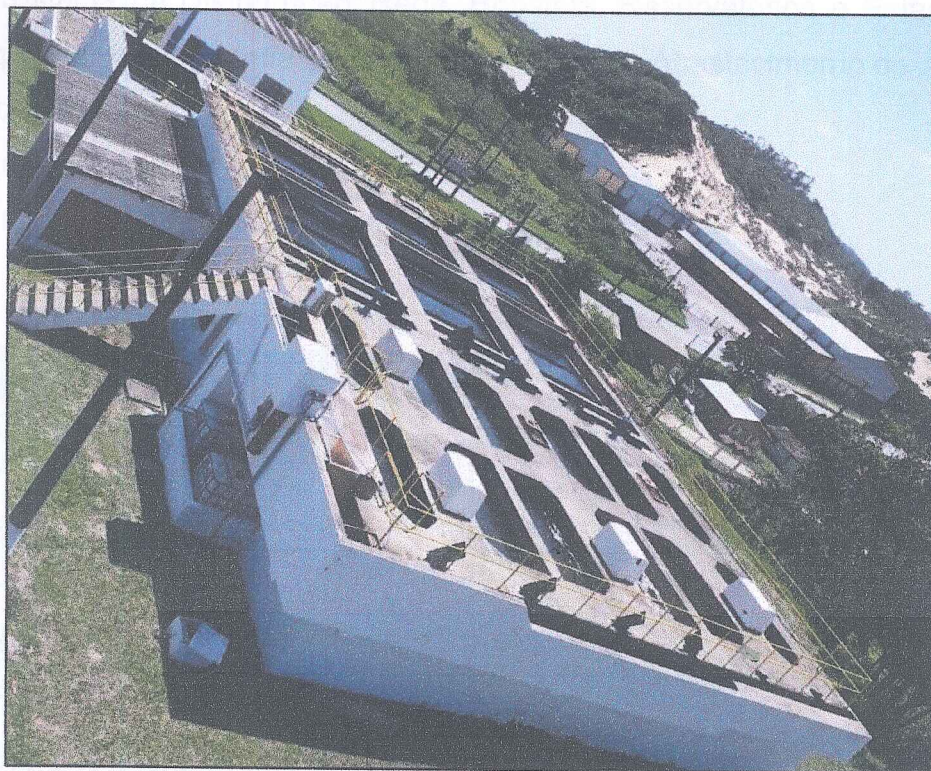


Figura 7 - Foto área estação de tratamento.

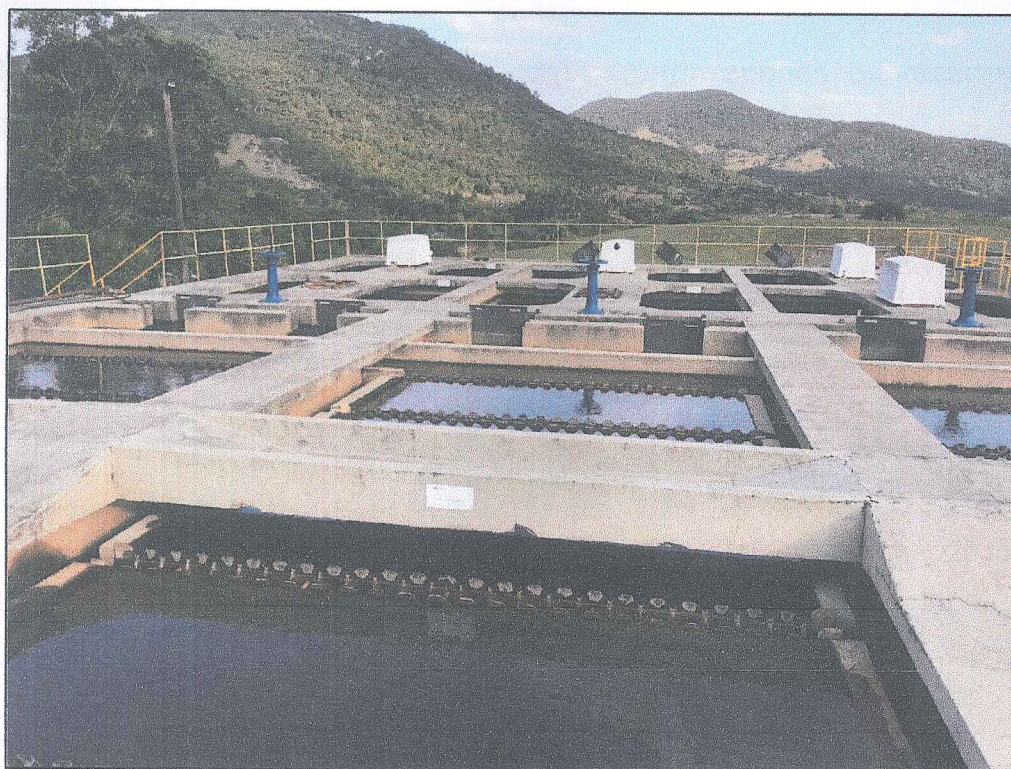


Figura 8- Decantadores e floculadores.

1.3.3 Sistema de Distribuição: Rede, Boosters, Reservatórios e Estações de Recalque de Água Tratada (ERAT). O Sistema de Abastecimento de Água de Imituba possui:

- 03 boosters;
- 06 ERATs.

Tabela 01: ERAT's e boosters do SAA Imituba

Sistema de recalque	Bairro
ERAT Principal ETA	Nova Brasília
ERAT Nova Brasília ETA	Nova Brasília
ERAT 04	Vila Nova Alvorada
ERAT 09	Vila Nova
ERAT 07	Ibiraquera
ERAT 08	Ibiraquera
Booster Mané Chico	Ibiraquera
Booster Divinéia	Vila Nova Alvorada
Booster Pires Silveira	Vila Nova

O total da reservação do sistema, considerando apenas os reservatórios ativados é de 4.750m³, conforme tabela a seguir:

Reservatório	Localização	Região Abastecida	Volume
R1 e R2	Vila Nova Alvorada (Junto ao almoxarifado)	Região Central da cidade, Vila Nova e região, Guaiúba e Itapirubá	727 m ³ (cada reservatório)
R3	Vila Nova Alvorada (Junto ao almoxarifado)	Desativado	7.285 m ³
R4	Vila Nova Alvorada	Vila Nova Alvorada, Village, Vila Esperança, Ribanceira	300 m ³
R5	Nova Brasília (Junto a ETA)	ETA	20 m ³
R5A	Nova Brasília (Junto a ETA)	Reservatório da Vila Esperança (R6) e os Reservatórios da Vila Nova Alvorada (R1 e R2)	346 m ³
R6	Vila Esperança (Próximo a Usina de Reciclagem)	Arroio, Alto Arroio, Arroio do Rosa, Sambaqui, Barra de Ibiraquera, Araçatuba, Penha e Campo D'Una.	1.000 m ³
R7	Morro da Ibiraquera	Ibiraquera, Grama, Praia da Ferrugem e Rosa Norte	1.000 m ³
R8	Morro da Ibiraquera (Final do Caminho do Rei)	Rosa Sul	30 m ³
R9	Bairro São Tomaz (BR 101 – próx. AFICC)	Região sul da cidade	350 m ³
R10	Morro da Praia de Itapirubá (Lado Sul)	Itapirubá, Caputera e Perrixil	250 m ³

1.4 MELHORIAS REALIZADAS NO SAA IMBITUBA 2019

Uma das principais melhorias no sistema em 2019 foi a instalação de inversores de frequência na captação de água bruta e ETA, para que seja possível trabalhar com duas bombas na ETA e na captação, aumentando assim a vazão de tratamento e distribuição.

Além disso foram instalados registros de setorização para melhoria de pressão, principalmente na região de Vila Nova.

Foi realizado também, melhoria na rede que abastece o bairro Nova Brasília, trocando a rede de DN75mm, que atravessava a BR101, para duas redes de DN100mm.

2. VULNERABILIDADE

No sistema de abastecimento de água como vulnerabilidade temos a salinização da água bruta captada no rio D'Una, evento que foi registrado em situações anteriores, ocasionada pela influência da maré. Outra vulnerabilidade é a estiagem do ponto de captação superficial de água bruta localizado no bairro da Penha, região Norte de planejamento, próximo a foz do Rio Chicão, na divisa com o município de Paulo Lopes.

2.1 MEDIDAS MITIGATÓRIAS

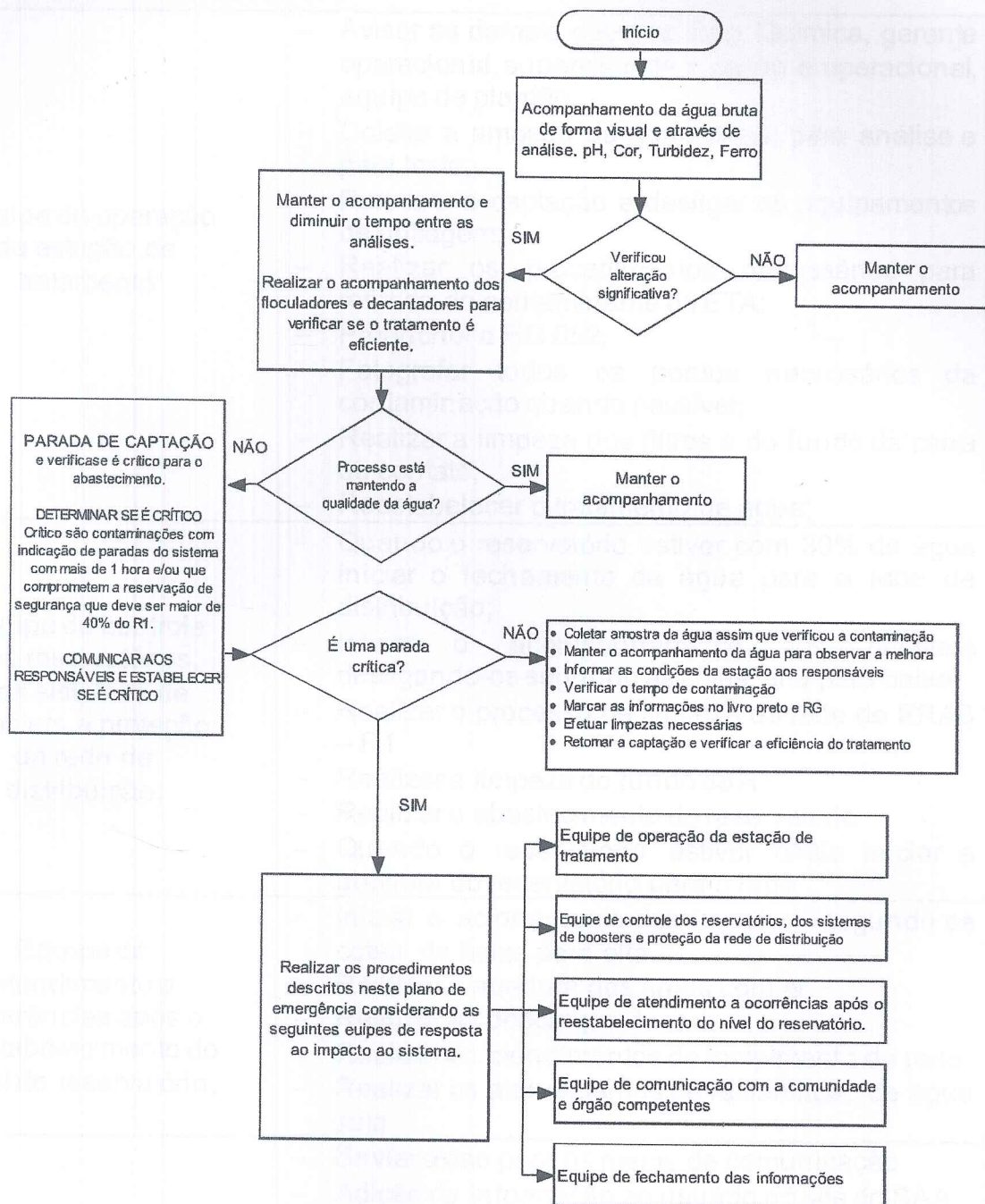
Para possíveis desastres as medidas mitigadoras apresentadas são:

- Em caso de salinidade da água, utilizar a água de uma cachoeira que abastece um canal próximo a captação de água para o abastecimento de água;
- Em caso de rompimento de adutora de água, acionamento de todas as equipes disponíveis para que o problema seja resolvido o mais rápido;
- Em caso de volume baixo do rio Chicão, instalação de uma bomba flutuante para o abastecimento não seja interrompido.
- Em caso de falta de energia ou problemas com o abastecimento de energia, utilização de geradores de energia.
- Em caso de colapso no abastecimento de água de modo que o abastecimento não possa ser feito por meio da empresa, utilização de caminhões-pipa apenas em plano emergencial.

Abaixo seguem dois exemplos das medidas a serem tomadas em caso de contaminação de manancial e rompimento de adutora:

Plano de Emergência e Contingência do SAA de Imbituba.

Contaminação de manancial:



Plano de Emergência e Contingência do SAA de Imbituba.

Conjunto de ações realizadas pelas equipes quando da parada:

Equipe de operação da estação de tratamento	– Avisar as demais equipes: Eng. Química, gerente operacional, supervisor de estação e operacional, equipe de plantão, – Coletar a amostra da água bruta, para análise e para teste; – Paralisar a captação e desligar os equipamentos de dosagem; – Realizar os procedimentos necessários para retirada do contaminante da ETA; – Preencher o RG 052; – Fotografar todos os pontos necessários da contaminação quando possível; – Realizar a limpeza dos filtros e do fundo da caixa de contato; – Reestabelecer o tratamento de água;
Equipe de controle dos reservatórios, dos sistemas de boosters e proteção da rede de distribuição.	– Quando o reservatório estiver com 30% de água iniciar o fechamento da água para a rede de distribuição; – Iniciar o acompanhamento dos boosters desligando-os segundo as cotas; alta para baixa. – Realizar o processo de limpeza da rede de ERAB – R1 – Realizar a limpeza do fundo do R1 – Realizar o abastecimento do reservatório – Quando o reservatório estiver cheio iniciar a abertura do reservatório para a rede
Equipe de atendimento a ocorrências após o reestabelecimento do nível do reservatório.	– Iniciar o acionamento dos boosters segundo as cotas; de baixa para alta. – Realizar a abertura das áreas com ar – Realizar as descargas da rede – Realizar os atendimentos de rompimento de rede – Realizar os atendimentos de reclamação de água suja
Equipe de comunicação com a comunidade e órgão competentes	– Enviar aviso para os meios de comunicação – Adição da informação ao usuário no site do SAA – Enviar aviso ARESC – Enviar aviso órgãos ambientais – Registrar quais os órgãos competentes que estão no local. – Atendimento telefônico aos usuários que estão sem o fornecimento. – Informar ao usuário o provável período de paralização do sistema de abastecimento.
Equipe de fechamento das informações	– Contratação do laboratório – Acompanhamento dos resultados – Realização de relatórios

Plano de Emergência e Contingência do SAA de Imituba.

Gerência	- Busca de alternativas de controle da contaminação - Comunicar o Gestor. - Comunicação dos órgãos competentes de apoio no horário de atendimento; - Atendimento aos órgãos competentes que estão presentes no local. - Acompanhamento do nível do reservatório. - Autorizar o desligamento dos Booster's. - Autorizar o fechamento do reservatório.
Engenheira Química	- Avaliação do grau de risco do contaminante - Avaliação do tempo provável de eliminação do contaminante. - Monitoramento do contaminante no rio. - Atendimento aos órgãos competentes que se fazem presentes no local.
Gestor	- Informar através dos meios de comunicação (televisão, radio e redes sociais), a contaminação no Rio D'Una e a paralização no sistema de tratamento de água. - Verificar junto aos órgãos competentes as ações tomadas e /ou consequências das ações.

Rompimento de adutora, indisponibilidade de água e equipamentos:

PLANO DE AÇÃO Nº 01 – Paralisação de poços, indisponibilidade e paralisação de equipamentos (quebras)

O que fazer?	Quem?	Quando?	Como?	Recursos necessários	Localização dos Recursos
Deslocar para local	Funcionário da operação	Após verificação em campo	Por telefone para o CCO, equipe de manutenção ou gerente ou engenheiro de plantão	Viaturas e telefone Escala de Plantão Listagem de telefones úteis	Na área da equipe de manutenção
Identificar necessidade	Responsável da área operacional	Após comunicar os responsáveis e acionar o plano	Designar coordenador Definir e encaminhar equipe de manutenção Informar o Gerente e o CCO sobre a viabilidade da realização do serviço e sobre o tempo previsto para a finalização do mesmo	Telefone Acesso ao SGM para consulta cadastral-que equipamento necessita	Gerencia ou Divisão de manutenção
Identificar e solicitar equipamentos e materiais necessários	Gerente ou Coordenador da contingência	Após a confirmação da quebra e informação do tempo previsto para a conclusão dos serviços	Por telefone Manutenção Eletromecânica	Telefone	Na área de manutenção
			Por telefone o gerente da área	Viaturas, guincho, tador, peças, bomba reserva.	Na gerencia
Escalar equipes de execução	Responsável da área operacional		Acionar Equipe de manutenção	Mecânico, eletricista e ajudantes	Na área de manutenção
			Acionar equipe de segurança do trabalho	Engenheiro de segurança do trabalho	<Área>

2.2 RACIONAMENTO DE ÁGUA

Em caso de possíveis medidas de racionamento de água, torna-se prioridade o abastecimento de vazão mínima, determinada em contrato, para o município de Garopaba e os demais bairros do município de Imbituba seriam abastecidos com rodízio de forma que todos tenham períodos de abastecimento. Já no caso de uma possível suspensão no abastecimento de água, utilização de caminhões-pipa apenas em caso de extrema emergência.

2.3 GERADORES E CAMINHÃO PIPA

Em anexo a este, o contrato de locação de geradores de energia para a captação de água, estação de tratamento de água e para as estações de recalque de água tratada de Imbituba, totalizando o aluguel de 4 geradores. Em caso de problemas com o fornecimento de energia tem-se a garantia do abastecimento de água. Estará disponível também, durante toda a temporada, caminhão pipa com capacidade de 20.000 litros.

2.4 AÇÕES E OBRAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA 2020

Para 2020 a Serrana Engenharia e a Prefeitura Municipal de Imbituba continuarão buscando o melhor atendimento à população, deste modo segue abaixo as medidas previstas para serem executadas no primeiro semestre de 2020:

- Melhorias na Estação de Tratamento de Água;
- Melhorias na Estação de Recalque de Água Bruta – ERAB;
- Melhorias na Estação de Recalque de Água Tratada – ERAT Principal.

Dentre estas melhorias estão descritas extensões de rede, substituição e/ou regularização de rede e possíveis instalações de booster por serem melhoras rotineiras.

3. LISTA DE CONTATOS INTERNOS

Segue a abaixo os contatos dos responsáveis por uma possível manutenção do sistema, junto aos telefones úteis que podem ser utilizados em caso de manutenção e/ou desastres:

CARGO	TELEFONE	E-MAIL
GESTOR DE ÁGUAS Ângelo Diego Packer	(47) 3438 0036	CIVIL2@SERRANAENGENHARIA.COM.BR
SUPERVISORA DA UNIDADE Elaine Alano	(48) 9 8812 5331	GERENCIA.IMBITUBA@SERRANAENGENHARIA.COM.BR
ENGENHEIRO CIVIL Maicon M. Moraes	(48) 9 8818 1607	CIVIL5@SERRANAENGENHARIA.COM.BR
ENCARREGADO OPERACIONAL Bruno De Bona	(48) 9 8826 2260	OPERACIONAL@SERRANAENGENHARIA.COM.BR
SUPERVISOR ETA Edson Pires de Souza	(48) 3255 3014	ETAIMBITUBA@SERRANAENGENHARIA.COM.BR
COMUNICAÇÃO	(47) 9 8816 3183	IMPrensa@SERRANAENGENHARIA.COM.BR

Tabela 02: Contato equipe Serrana.

ORGÃO	TELEFONE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(48) 3255-2046
POLÍCIA AMBIENTAL	(48) 3644-1082
FATMA	(48) 3631-9221
SUPERINTEN. DE SANEAMENTO	(48) 3255-2002
DEFESA CIVIL	(48) 9 9940-7392
BOMBEIROS	193

Tabela 03: Telefones úteis.

Serrana Engenharia**Atendimento Comercial**

Rua Santa Catarina, 138 - Centro – Imbituba

(48) 3255 7857 | 0800 643 1749

Prefeitura Municipal de Imbituba**Superintendência de Saneamento | Secretaria de Infraestrutura – Seinfra**

Rua Ermani Cotrin, 601 – Centro – Imbituba

(48) 3355 8126

4. RECOMENDAÇÕES

O Plano de Emergência e Contingência é formulado com o objetivo de ser uma ferramenta dinâmica. Deve ser revisado a cada mudança no sistema ou quando os técnicos envolvidos acharem necessário.

Sempre que houver as revisões, os colaboradores envolvidos na operação do SAA devem ser devidamente informados e treinados.

2019



PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA OPERACIONAL – ETE PAES LEME



CONTEÚDO

1	Introdução.....	3
2	OBJETIVO.....	3
2.1	Objetivos específicos.....	3
3	Descrição da ETE	4
4	plano de emergência e contingência.....	5
4.1	Riscos.....	5
5	ORGANOGRAMA DO SETOR	7
6	CONTATOS TELEFÔNICOS INTERNOS.....	8
7	CONTATOS TELEFÔNICOS EXTERNOS – EMERGÊNCIA	8
8	RECOMENDAÇÕES	8

1 INTRODUÇÃO

Este plano de emergência e contingência operacional (PEC) foi elaborado por técnicos da operadora do sistema, Serrana Engenharia, especificamente para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Paes Leme.

O plano de emergência e contingência visa definir as responsabilidades de cada elemento que atua na operação da ETE, auxiliando o processo de tomada de decisão em situações de emergência.



Figura 01: SES: rede coletora, elevatórias e estação.

2 OBJETIVO

Fornecer informações com procedimentos lógicos, técnicos e administrativos, afim de proporcionar respostas rápidas e eficiente em situação de emergência.

2.1 Objetivos específicos

- Reduzir ao máximo os impactos dos riscos identificados;
- Evitar que os aspectos ambientais se transformem em impactos e passem dos limites de segurança;
- Evitar que eventos se agravem;
- Apresentar procedimentos corretivos para tomada de decisões em situações de emergência.

3 DESCRIÇÃO DA ETE

A estação de tratamento de esgoto (ETE) Paes Leme localiza-se no município de Imituba (SC), bairro Paes Leme e pertence ao SES Paes Leme. Esta iniciou suas atividades em 2009, com vazão nominal de 5L/s.

O sistema de tratamento é baseado em redução de matéria orgânica, nutrientes e coliformes através da associação de tratamentos biológicos e físico-químicos.

O sistema é composto pelas seguintes etapas: coleta e tratamento preliminar, gradeamento, separador de gordura, elevatória de recalque, tratamento do efluente (três tratamentos: UASB, FBAS e DS), pós-tratamento (desinfecção) e deposição do lodo.

Unidades que integram a ETE compacta:

- Pré-tratamento: também chamado de preliminar, tem por objetivo a remoção de sólidos grosseiros, areia e gordura excessiva contidos no esgoto.
- Reator anaeróbio de manta de lodo e fluxo ascendente (UASB): responsável pela redução da matéria orgânica.
- Filtro biológico aerado submerso (FBAS): remoção de compostos orgânicos e nitrogênio na forma solúvel.
- Decantador secundário: polimento final do tratamento, reduzindo carga orgânica, sólidos em suspensão e nutrientes.
- Tratamento terciário: remoção de nutrientes, fósforo e nitrogênio.
- Sistema de desinfecção: unidade dimensionada para proporcionar o tempo necessário de contato entre o hipoclorito de sódio e o efluente tratado, afim de reduzir os organismos patogênicos a níveis aceitáveis.
- Tratamento de biogás: promove-se a queima controlado do biogás gerado na decomposição anaeróbia que ocorre no reator UASB.

4 PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

O Plano de Emergência e Contingência defini as responsabilidades de cada elemento da operação, auxiliando na tomada de decisões.

4.1 Riscos

Os riscos estão associados a condições e hipóteses que podem proporcionar efeitos negativos. No quadro 01 será apresentado a classificação com e sem ações preventivas e as respostas (preventivas e corretivas) aos riscos elencados para a ETE Paes Leme.

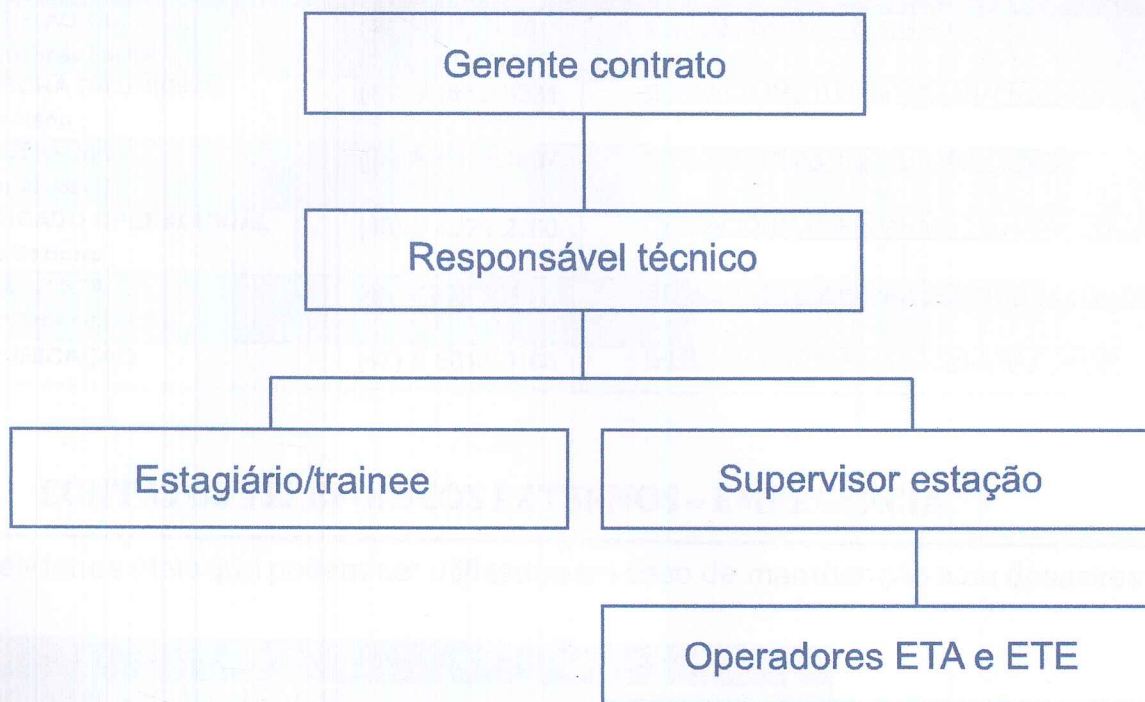
Quadro 01: Identificação dos Riscos

Evento de ameaça	Resposta	Estratégia	Ações corretivas
Efluente tratado fora dos padrões causando poluição.	Adotar o procedimento operacional padrão (POP). Monitoramento do efluente.	Aceitar	Identificar os padrões não cumpridos, ampliar as análises.
Extravasamento de esgoto bruto antes do gradeamento.	Adotar os procedimentos operacionais padrões (POPs).	Aceitar	Limpeza da grade, desobstrução e limpeza da área.
Geração de odores	Confirmar se as manutenções foram realizadas	Mitigar	Adotar POP
Falta de energia elétrica interrompendo o tratamento	Entrar em contato com a concessionária de energia e verificar o retorno e executar plano de manutenção.	Mitigar	Manutenção corretiva por parte da concessionária
Falha na bomba de hipoclorito de sódio, prejudicando a desinfecção	Realizar manutenção	Mitigar	Manutenção corretiva ou troca da bomba
Arraste nos decantadores	Inspeção visual.	Mitigar	Adotar POP, análise laboratorial e ações corretivas operacionais.
Falha na bomba elevatória	Executar plano de manutenção	Mitigar	Acionar bomba reserva e realizar

			manutenção corretiva.
Vazamento na tubulação de gás	Executar plano de manutenção	Mitigar	Manutenção corretiva
Ser atingida por raios – descarga elétrica	Manutenção no para raio	Mitigar	Manutenção corretiva
Problemas no caminhão do transporte do lodo	Prever no momento da contratação	Transferir	Exigir que empresa contratada cumpra o contratado
Vazamento de lodo no momento do transporte	Prever estanqueidade do caminhão contratado	Transferir	Informar órgãos ambientais e acompanhar serviço
Incêndio na ETE	Manutenção preventiva, treinamento e manter extintores no prazo de validade	Mitigar	Usar POP de segurança, acionar bombeiros, SAMU, policial e outros.
Falta de produto químico	Manter estoque mínimo de cada produto	Mitigar	Solicitar com urgência
Contaminação do operador por agentes biológicos	Treinamento dos riscos exposto. Manter EPIs e EPCs. Manter lista de emergência. Seguir PCMSO.	Mitigar	Acionar bombeiros, SAMU e outros.
Invasão por terceiros	Manter acesso fechado e vigilância.	Mitigar	Acionar polícia.
Operador sofrer acidente de trabalho	Treinamento, manter lista de números de emergência.	Mitigar	Acionar bombeiros, SAMU e outros.

5 ORGANOGRAMA DO SETOR

Organograma do setor em nível de hierarquia, a fim de orientar a comunicação, que sempre deve ser ao seu superior imediato.



6 CONTATOS TELEFÔNICOS INTERNOS

Segue a abaixo os contatos dos responsáveis por uma possível manutenção do sistema:

CARGO	TELEFONE	E-MAIL
GESTOR DE ÁGUAS Ângelo Diego Packer	(47) 3438 0036	CIVIL2@SERRANAENGENHARIA.COM.BR
SUPERVISORA DA UNIDADE Elaine Alano	(48) 9 8812 5331	GERENCIA.IMBITUBA@SERRANAENGENHARIA.COM.BR
ENGENHEIRO CIVIL Maicon M. Morais	(48) 9 8818 1607	CIVIL5@SERRANAENGENHARIA.COM.BR
ENCARREGADO OPERACIONAL Bruno De Bona	(48) 9 8826 2260	OPERACIONAL@SERRANAENGENHARIA.COM.BR
SUPERVISOR ETA Edson Pires de Souza	(48) 3255 3014	ETAIMBITUBA@SERRANAENGENHARIA.COM.BR
COMUNICAÇÃO	(47) 9 8816 3183	IMPrensa@SERRANAENGENHARIA.COM.BR

7 CONTATOS TELEFÔNICOS EXTERNOS – EMERGÊNCIA

Telefones úteis que podem ser utilizados em caso de manutenção e/ou desastres:

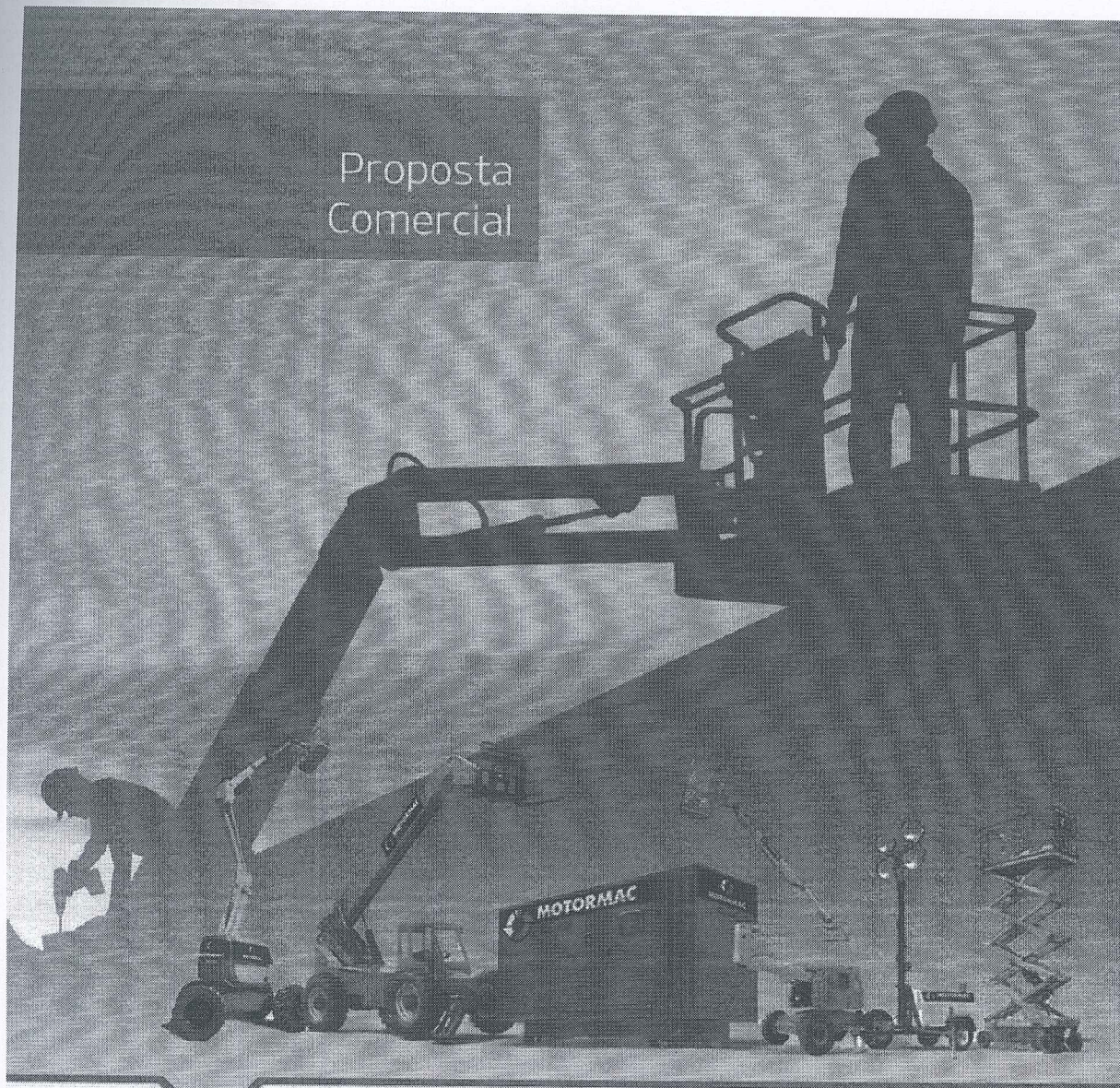
ORGÃO	TELEFONE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(48) 3255-2046
POLICIA AMBIENTAL	(48) 3644-1082
FATMA	(48) 3631-9221
SUPERINTEN. DE SANEAMENTO	(48) 3255-2002
DEFESA CIVIL	(48) 9 9940-7392
BOMBEIROS	193

8 RECOMENDAÇÕES

O Plano de Emergência e Contingência é formulado com o objetivo de ser uma ferramenta dinâmica. Deve ser revisado a cada mudança no sistema ou quando os técnicos envolvidos acharem necessário.

Sempre que houver as revisões, os colaboradores envolvidos na operação do SES devem ser devidamente informados e treinados.

Proposta
Comercial



SERRANA ENGENHARIA LTDA.

JOINVILLE - SC

www.motormac.com.br



MOTORMAC
Rental

16 Outubro 2019

A/C
Sr.(a) CAROLINE RAIMUNDO
Empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA.

Encaminhamos nossa Proposta Comercial para sua apreciação.
Nossa proposta tem validade de 7 dias e a partir desta data as condições comerciais e disponibilidade podem sofrer alterações.
Colocamo-nos inteiramente à sua disposição para lhe propor a melhor solução adequada a sua necessidade.

Atenciosamente,

CARLA DA SILVEIRA
Consultor(a) Comercial - Motormac Rental
Celular: (48) 988450069
E-mail: carla.silveira@motormac.com.br

PROPOSTA / CONTRATO Nº 26431

32 - MOTORMAC RENTAL - SÃO JOSÉ SC -

CNPJ: 09.348.706/0003-85

Insc. Estadual: 256562229

Rod BR 101 Nro: KM212, - AREA INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ - SC, CEP: 88.104-800

Fone/Fax: (48) 3271-0100 /

Email: motormac@motormac.com.br Site: www.motormac.com.br

Cliente: SERRANA ENGENHARIA LTDA.

Endereço: RUA OTTOKAR DOERFFEL, Nro: 841, ATIRADORES - JOINVILLE - SC - CEP: 89.203-001

CPF/CNPJ: 83.073.536/0001-64

Contato: CAROLINE RAIMUNDO

Fone: (47) 3438-0036/

1. ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Qtd. Eqtos.	Descrição	Especificação	Regime	Qtd. Período	Período
1	GERADOR DE ENERGIA CUMMINS C200-260kVA - ERAT 7	C200-260kVA	Stand-by 1 hr/dia	1	MENSAL
1	GERADOR DE ENERGIA CUMMINS C400-500kVA - ETA	C400-500kVA	Stand-by 1 hr/dia	1	MENSAL
1	GERADOR DE ENERGIA CUMMINS C500-625kVA - CAPTAÇÃO	C500-625kVA	Stand-by 1 hr/dia	1	MENSAL
1	GERADOR DE ENERGIA CUMMINS C65-81kVA - ERAT 9	C65-81kVA	Stand-by 1 hr/dia	1	MENSAL
3	BACIA DE CONTENÇÃO	BACIA GRANDE (C300 - C500)		1	MENSAL
1	BACIA DE CONTENÇÃO GRANDE	BACIA GRANDE (C300 - C500)		1	MENSAL
11	CABOS DE ENERGIA 50 MM 12,5 M	CABOS 50 MM / 12,5 MT		1	MENSAL
31	CABOS DE ENERGIA 95 MM 12,5 M	CABOS 95 MM / 12,5 MT		1	MENSAL
7	CABOS DE ENERGIA 95 MM 12,5 M	CABOS 95 MM / 12,5 MT		1	MENSAL
40	CABOS DE ENERGIA 95 MM 12,5 M	CABOS 95 MM / 12,5 MT		1	MENSAL
4	CABOS DE ENERGIA 95 MM 25 M	CABOS 95 MM / 25 MT		1	MENSAL
1	GETEC TS1311 125A	GTEC TS1311 125A		1	MENSAL
2	GETEC TS1311 1250A	GTEC TS1311 1250A		1	MENSAL
1	GETEC TS1311 500A	GTEC TS1311 500A		1	MENSAL

2. SERVIÇOS:

Serviço	Descrição	Valor
Familiarização	Familiarização dos operadores junto ao equipamento locado para turmas de até 05 pessoas em até 50 km da unidade Motormac	INCLUSO
Frete de Entrega	Frete entre SÃO JOSÉ - SC e IMBITUBA-SC	CONFORME ACORDADO COM CLIENTE
Frete de Retorno	Frete entre IMBITUBA-SC e SÃO JOSÉ - SC	CONFORME ACORDADO COM CLIENTE
Carga e Descarga	Carga e descarga do equipamento nas dependências do cliente.	INCLUSO
Instalação	Grupo Gerador: Instalar e comissionar os equipamentos e acessórios pertencentes a esta proposta. Configurar e testar as funcionalidades do equipamento com carga após a instalação. Realizar a entrega técnica e/ou treinamento de operador indicado	CONFORME ACORDADO COM CLIENTE
Operação	Monitorar o funcionamento do equipamento enquanto locado, realizando testes e rotinas diárias, afim de garantir o perfeito desempenho do equipamento.	Responsabilidade do cliente
Abastecimento		Responsabilidade do cliente
Seguro	Este seguro é exclusivo para Equipamentos do tipo Grupo Gerador, Plataforma Elevatória e Torre de Iluminação da frota Motormac Rental; e não possui cobertura para qualquer tipo de acessórios e equipamentos complementares.	CONFORME ACORDADO COM CLIENTE
Serviços		CONFORME ACORDADO COM CLIENTE

3. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Serviço	Descrição	Valor
Manutenção Preventiva	Manutenção preventiva a cada 250 h rodadas do equipamento ou a cada 6 meses.	INCLUSO
Manutenção Corretiva	As manutenções corretivas que não tenham sido ocasionadas por mau uso são de responsabilidade da Motormac. Caso o equipamento venha a apresentar falha devido ao uso inadequado por parte da Locatária, a Motormac irá providenciar o reparo necessário, e os custos de peças, serviços, traslado e mão-de-obra serão responsabilidade do Cliente, sendo devidos juntamente com o pagamento da locação, constituindo dívida líquida e certa.	Responsabilidade do cliente
Verificações Diárias	Verificações rotineiras que procuram prevenir falhas e garantir o perfeito funcionamento do equipamento. Tais como: nível de lubrificante, água, combustível e baterias. Tais verificações ficarão à disposição do cliente através do manual de operação do equipamento ou do checklist de entrega do equipamento.	Responsabilidade do Cliente

4. DETALHES DA CONTRATAÇÃO:

Condições de Pagamento	A prazo - 30 dias, emissão de fatura no início de cada período de locação com vcto. para 30 dias, parcelada em 3 x (Sujeito a análise de crédito)
Validade da Proposta	7 Dias
Disponibilidade	IMEDIATA / Sujeita a confirmação prévia
Local de Entrega	RUA OTTOKAR DOERFFEL, Nro: 841, ATIRADORES - JOINVILLE - SC - CEP: 89.203-001
Data Prevista Locação	16/12/2019 a 02/03/2020 - 78 DIAS

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. A presente proposta tem por objeto a locação dos equipamentos e/ou acessórios de propriedade da LOCADORA, descritos nas Condições Especiais.

2. TERMO DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO

2.1. A LOCATÁRIA declara que recebe os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Check-List de Entrega, o qual deverá assinar, que descreve as condições de cada equipamento locado, contendo as orientações de uso e funcionamento, comprometendo-se a promover a guarda, limpeza e conservação dos equipamentos e os devolver, ao término, com todos seus acessórios, no estado em que os recebeu.

3. TRANSPORTE

3.1. O transporte de entrega e retirada, bem como o içamento, carga/descarga dos equipamentos são de responsabilidade da LOCATÁRIA, exceto se definido de modo diverso nas Condições Especiais.

- A LOCADORA poderá indicar e até mesmo intermediar a contratação de serviço de transporte, entretanto isenta-se totalmente de qualquer responsabilidade administrativa, financeira e legal sobre esta negociação;
- A LOCATÁRIA deverá contratar transporte adequado ao tipo de equipamento a ser transportado;
- Os equipamentos deverão ser entregues na sede da LOCADORA em horário comercial (8:00 às 17:45h), de segunda a sexta-feira. Sendo de responsabilidade da LOCATÁRIA todo e qualquer ônus que venha a ocorrer em virtude de atrasos na devolução dos equipamentos.

4. INSTALAÇÃO

4.1. A instalação do Grupo Gerador será de responsabilidade da LOCATÁRIA, exceto se definido de modo diverso nas Condições Especiais.

4.2. É de atribuição e responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA:

- Deixar o barramento existente preparado, e desenergizado, para correta conexão dos cabos de força do gerador;
- Qualquer intervenção em painel ou equipamento pertencente a LOCATÁRIA;
- Desconectar os cabos de força do barramento no momento da desinstalação;
- Providenciar a movimentação do Grupo Gerador dentro das dependências da LOCATÁRIA, a fim de assegurar uma correta instalação do equipamento;
- Toda e qualquer necessidade de liberação junto aos órgãos fiscalizadores e reguladores competentes para interdição parcial ou total do local.

5. PRAZO

5.1. O prazo da locação vigorará pelo período estabelecido nas Condições Especiais, com vigência a partir da entrega do bem locado à LOCATÁRIA até a efetiva devolução na sede da LOCADORA.

5.2. Transcorrido o prazo mencionado na cláusula 5.1., sem a devolução do bem, o contrato será renovado automaticamente, por igual período, passando a vigorar por tempo indeterminado.

6. PREÇO, PAGAMENTO E INDEXAÇÃO

6.1. O pagamento deverá ocorrer conforme preço e prazo de pagamento estabelecidos nas Condições Especiais, através de boleto bancário ou depósito bancário identificado.

6.2. Havendo excedente das horas de utilização contratadas, estas serão objeto de cobrança adicional ao valor do contrato, nos termos da tabela comercial da LOCADORA vigente no momento em que se constatar o excedente, não havendo necessidade de se firmar outro termo aditivo ao presente contrato para justificar a cobrança adicional.

6.3. O não pagamento do aluguel e/ou encargos na data de seus respectivos vencimentos implicará na cobrança de multa de 2% (dois por cento) e de juros de mora de 2% (um por cento) ao mês incidentes sobre o valor do débito, despesas com cartório, custas e emolumentos, além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da dívida atualizada.

6.4. O não pagamento de qualquer das faturas no vencimento, e após decorridos 5 (cinco) dias do vencimento, autorizará a LOCADORA a retirar os equipamentos que estejam na posse da LOCATÁRIA, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das demais medidas e direitos previstos neste instrumento e na legislação vigente.

6.5. O preço será reajustado a cada 12 (doze) meses, ou no menor período autorizado por lei, pela variação do índice IGP-M ou por outro índice que melhor reflita a variação da inflação do período.

7. FATURAMENTO

7.1. Após a entrega do equipamento será emitido Demonstrativo de Faturamento, com prazo de pagamento de acordo com as Condições Especiais.

7.2. O Demonstrativo de Faturamento será enviado para o endereço de e-mail informado no cadastro da LOCATÁRIA, sendo essa responsável por manter atualizados seus dados cadastrais perante a LOCADORA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

8.1. Zelar pelo cumprimento de todas as condições dispostas no presente instrumento.

8.2. Devolver os equipamentos ao término da locação, conforme determinado neste instrumento, sob pena de configuração de apropriação indébita (art. 168, do Código Penal), com sujeição às penas da lei, inclusive a reintegração de posse.

8.3. A operação do equipamento locado é de responsabilidade da LOCATÁRIA, exceto se definido diferente nas Condições Especiais.

8.4. Utilizar os equipamentos locados segundo as normas definidas pelo fabricante em seu manual de operação e de acordo com demais orientações prescritas pela LOCADORA.

8.5. Não realizar modificação, ajuste ou inclusão de itens ou configurações diferentes do projeto de fabricação do equipamento.

8.6. Comunicar imediatamente a LOCADORA sobre a ocorrência de problemas ou defeitos que venham a ocorrer nos equipamentos, observando que qualquer intervenção nos equipamentos, só poderão ser efetuadas única e exclusivamente pela LOCADORA ou por pessoa por esta indicada.

8.6.1. A LOCATÁRIA se obriga a assumir todos os custos referentes ao atendimento dos equipamentos locados quando estes apresentarem defeitos, tais como: de operação decorrentes de mau uso; operação inadequada; exposição a ambientes hostis; combustível adulterado e manutenção inadequada por parte da LOCATÁRIA. Os custos citados incluem, mas não se limitam, deslocamento, despesas de viagem, hospedagem, peças de reposição, pintura, lavagem, lubrificação e outros aplicáveis a cada caso, além de mão-de-obra, para o qual o valor da hora técnica será o aplicado pela LOCADORA no momento do conserto.

8.6.2. Nas situações onde for constatada falha e/ou dano causado pela LOCATÁRIA, e não seja possível o atendimento no local onde está instalado o equipamento, todas as despesas de frete, remoção e deslocamento, serão de responsabilidade da LOCATÁRIA.

8.7. As manutenções diárias e/ou semanais são de responsabilidade e obrigação da LOCATÁRIA. Tais inspeções dizem respeito a verificação de níveis de óleo lubrificante, água, combustível, baterias, existência de vazamento, temperatura de operação, etc. O detalhamento destas inspeções e itens a serem verificados deverão ser buscados pelo cliente no manual de operações do equipamento ou perante a Locadora.

8.8. Informar semanalmente à LOCADORA, por escrito, a leitura do hodômetro dos equipamentos para fins de faturamento ou para que a LOCADORA possa agendar a programação das manutenções preventivas dos equipamentos, sob pena de responsabilização da LOCATÁRIA pelo mau uso dos equipamentos.

8.8.1. A LOCATÁRIA deverá disponibilizar os equipamentos para a execução de manutenções nas datas e horários programados, sob pena de arcar com todos os prejuízos ou custos operacionais da LOCADORA.

8.8.2. Havendo necessidade de tais manutenções ocorrerem aos finais de semana, feriados ou em horários não compreendidos no período entre as 8h e 18h, fica a LOCADORA autorizada a cobrar os custos de horas extraordinárias e despesas extras.

8.9. Caso especificado nas Condições Especiais que a manutenção preventiva será de responsabilidade da LOCATÁRIA, esta deverá seguir rigorosamente os critérios do fabricante, sob pena de arcar com todos os custos de reparo em caso de danos gerados aos equipamentos locados. Quando da realização da manutenção, a LOCATÁRIA obriga-

se a utilizar peças originais adquiridas da LOCADORA, ou em locais indicados por esta.

8.10. Não emprestar, arrendar, sublocar ou ceder os equipamentos a terceiros, a qualquer título, bem como transferi-los para outro local, ou tipo de operação, que não aquele constante deste instrumento, ressalvada prévia e expressa autorização (por escrito) da LOCADORA.

8.11. Permitir que a LOCADORA, ou pessoa por ela indicada, a seu critério ingresse nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ou operando, para fins de inspeção, vistoria ou manutenção.

8.12. Emitir Nota Fiscal para transporte e remessa dos equipamentos, quando da sua devolução ou movimentação durante o contrato, salvo em situações amparadas pela legislação vigente.

8.13. A LOCATÁRIA, desde já, autoriza a retirada dos referidos equipamentos objetos dessa locação, quando encerrado o prazo ou nas demais condições previstas neste instrumento, caso a LOCADORA assim entender como necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

9.1. Zelar pelo adequado cumprimento do presente instrumento, disponibilizando os equipamentos nas condições nele estabelecidas.

9.2. Efetuar o suporte técnico necessário aos equipamentos, nos termos das Condições Especiais, entregando e mantendo-os em condições de uso, ressalvado o tempo necessário para paradas técnicas, lubrificações e manutenções preventivas, e o necessário para o adequado funcionamento destes.

9.3. Substituir ou reparar qualquer peça dos equipamentos locados que apresentarem defeitos de fabricação, desde que a falha não seja oriunda de errônea intervenção/operação feita pela LOCATÁRIA.

10. RESCISÃO E PENALIDADES

10.1. O presente instrumento somente será considerado encerrado quando da devolução dos equipamentos no estado em que se encontravam, excetuando-se o desgaste natural, e a quitação dos valores devidos a LOCADORA.

10.2. A LOCADORA poderá declarar antecipadamente vencido este instrumento, independentemente de interpelação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de um dos seguintes eventos, assim considerados infrações contratuais:

a) Falta de cumprimento de quaisquer das obrigações contidas na presente relação contratual;

b) Protesto legítimo de título de crédito, insolvência, decretação de falência, ou liquidação judicial ou extrajudicial da LOCATÁRIA, bem como o requerimento de recuperação judicial por esta;

c) A prestação de informações falsas ou incorretas pela LOCATÁRIA para a celebração e vigência deste instrumento;

d) A transferência dos equipamentos do local informado no instrumento sem o prévio e expresso consentimento da LOCADORA;

e) Cessão total ou parcial do objeto da presente locação para terceiros, sem aviso prévio e expresso consentimento da LOCADORA;

f) Utilização inadequada dos equipamentos locados, ou a utilização para fins diversos dos previstos neste instrumento;

g) Na ocorrência de sinistros, com destruição parcial ou total dos equipamentos, inclusive nos casos de roubo, furto, extravio, ou por qualquer outro motivo não especificado neste instrumento que implique na impossibilidade de utilização dos equipamentos locados;

h) Impontualidade nos pagamentos das faturas pela LOCATÁRIA.

10.3. No caso de locação por tempo determinado, havendo devolução antecipada dos equipamentos por iniciativa da LOCATÁRIA, esta concorda em pagar uma multa correspondente a 30% (trinta por cento), que incidirá sobre o saldo residual do contrato. No caso de o transporte ser de responsabilidade da LOCADORA, fica também a LOCATÁRIA obrigada ao pagamento do frete no seu valor integral.

10.4. Em caso de desistência da proposta, após aceite da LOCATÁRIA, não tendo o equipamento sido utilizado pela LOCATÁRIA, implicará em multa rescisória de equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do período contratado, além do pagamento do frete ou despesas como transporte dos equipamentos.

11. DA RESPONSABILIDADE

11.1. A LOCATÁRIA é exclusivamente responsável pela integridade total dos equipamentos, incluindo: a guarda; manutenção e conservação; ocorrência de sinistros decorrentes de incêndio queda, uso indevido, perda, furto, roubo ou extravio; utilização lubrificantes e de combustível de adulterados; falta ou falha em manutenção; por desgaste prematuro causado por exposição dos equipamentos a ambiente agressivo, tais como, mas não se limitando: altamente úmido, abrasivo, corrosivo.

11.2. No retorno do equipamento às dependências da LOCADORA, será realizada uma inspeção onde serão avaliadas a existência de danos, avarias e defeitos aparentes, assim como qualquer evidência de ineficiência que não permita o uso imediato dos equipamentos.

a) Havendo inconformidades nesta inspeção, e ficando evidenciado os danos como de responsabilidade da LOCATÁRIA, a LOCADORA emitirá um relatório de danos para apreciação, que terá um prazo de 3 (três) dias úteis para avaliação por parte da LOCATÁRIA. Em caso de silêncio, fica desde já aceito pela LOCATÁRIA o orçamento decorrente do conserto e a LOCADORA emitirá uma nota de débito referente aos custos gerados.

b) Neste prazo de 3 (três) dias úteis a LOCADORA deixará o equipamento disponível em sua unidade para vistoria e constatação dos danos citados no relatório. Após este prazo, o equipamento entrará em manutenção para ser disponibilizado para novas locações.

c) O reembolso de despesas incorridas pela LOCADORA decorrentes de reparação de danos, avarias e defeitos aparentes no equipamento locado, será instrumentalizado com emissão de nota de débito.

11.3. Em caso de sinistro, perda, extravio, furto, roubo ou quando se tornar economicamente inviável o conserto dos equipamentos, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA o valor do bem locado na data da ocorrência do evento, pelo preço especificado na nota fiscal de transporte e remessa dos equipamentos. Quando os equipamentos comportarem consertos, a LOCATÁRIA pagará o valor equivalente aos reparos. Nestes casos o pagamento dos alugueis deverá continuar sendo efetuado regularmente pela LOCATÁRIA, até efetivo pagamento do valor do bem ou, quando comportar consertos, até que o bem esteja em perfeitas condições de uso e liberado para novas locações pela equipe técnica.

11.4. As PARTES reconhecem a impossibilidade de se garantir o pleno funcionamento dos equipamentos objeto da presente locação, bem como reconhecer ser impossível garantir a não ocorrência de eventos que venham acarretar danos e prejuízos à LOCATÁRIA, ou a terceiros, por conta de quebras ou falhas dos equipamentos, de maneira que acordam as PARTES que nenhuma indenização será devida pela LOCADORA por danos diretos ou indiretos, os quais devem ser cobertos por apólice específica de seguro da LOCATÁRIA.

12. DO SEGURO

12.1. É de responsabilidade da LOCATÁRIA a contratação de seguro para os equipamentos que estiverem sob sua utilização desde a retirada da LOCADORA até o seu retorno ao mesmo local, salvo se contratado seguro oferecido pela LOCADORA nos termos deste contrato.

12.2. Em caso de contratação de seguro oferecido pela LOCADORA, os riscos prejuízos, exclusões e responsabilidades do seguro estarão descritos na apólice anexa, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, sendo de responsabilidade da LOCATÁRIA o ressarcimento por qualquer dano ao equipamento locado não coberto pelo seguro.

12.3. Caso seja contratado por parte da LOCATÁRIA seguro oferecido pela LOCADORA, a LOCATÁRIA assume total ciência de que o seguro dos equipamentos não possui cobertura em operações de obras subterrâneas ou escavações de túneis; operações sobre cais, docas, pontes, comportas, pieres, balsas, embarcações, plataformas fixas ou flutuantes, plataformas de petróleo; nem quando os equipamentos pernoitam em vias públicas, e também não possui cobertura quando ocorrem perdas e danos ocasionadas por tumultos, greves, lock-out ou atos de vandalismo.

12.4. Caso seja contratado por parte da LOCATÁRIA seguro oferecido pela LOCADORA, a LOCATÁRIA assume total ciência de que o seguro dos equipamentos é exclusivo para Equipamentos do tipo Grupo Gerador, Plataforma Elevatória e Torre de Iluminação da frota Motomac Rental; e não possui cobertura para qualquer tipo de acessórios e equipamentos complementares como por exemplo cabos, quadros, tanques, bacias, peças, partes e outros.

12.5. Os itens a seguir, também não estão inclusos no seguro oferecido, e devem ser ressarcidos pela LOCATÁRIA para a LOCADORA: mau uso dos equipamento, manutenção corretiva operacional, operação em ambiente agressivo, tais como altamente úmido, abrasivo e corrosivo, e não se limitando a somente estes ambientes agressivos.

12.6. A LOCATÁRIA fica desde já ciente que em caso de sinistro, é de sua responsabilidade o pagamento da franquia do seguro, com participação obrigatória do segurado (LOCATÁRIA) no valor de 10% dos prejuízos totais com valor mínimo de 1,5% do valor do equipamento (valor destacado na nota fiscal de transporte). A avaliação quanto a possibilidade de reparo ou não do equipamento é de exclusiva responsabilidade da LOCADORA.

12.7. O valores descritos no item 12.3 será reajustado a cada 12 (doze) meses, ou no menor período autorizado por lei, pela variação do índice IGP-M ou por outro índice que melhor reflita a variação da inflação do período.

12.8. A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento das faturas emitidas até o respectivo vencimento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Diante do aceite das condições e assinado o presente instrumento, fará contrato entre as partes, constituindo-se como título executivo extrajudicial, nos termos do disposto no art. 784, III, do Código de Processo Civil.

13.2. Fica estipulado que não se estabelece nenhum vínculo empregatício entre a LOCADORA e o pessoal que a LOCATÁRIA emprega direta ou indiretamente, incluídos os operadores dos equipamentos fornecidos pela LOCATÁRIA, cabendo a esta toda qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais, trabalhistas ou de qualquer natureza, respondendo integralmente perante a LOCADORA por todas as verbas, encargos e/ou ônus decorrentes de reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho.

133. Qualquer flexibilização das regras ora pactuadas será considerada mera liberalidade das partes, não devendo estas serem consideradas como renúncia dos direitos e obrigações legais e contratuais. A alteração das condições contratadas só será possível mediante a assinatura de termo aditivo.
134. O presente instrumento obriga as PARTES, seus sucessores, herdeiros e cessionários a qualquer título.
135. As partes livremente elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR como competente para dirimir todas as questões originárias do presente instrumento, a exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento, as partes contratantes o assinam na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Atenciosamente,

CARLA DA SILVEIRA

Consultor(a) Comercial - Motormac Rental

Celular: (48) 88450069

E-mail: carla.silveira@motormac.com.br

De Acordo da LOCATÁRIA

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunha I (LOCATÁRIA)

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Testemunha II (LOCATÁRIA)

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

De Acordo da LOCADORA

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunha I (LOCADORA)

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Testemunha II (LOCADORA)

Assinatura: _____

Nome:

CPF: